



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 405 /2.000, DE 17 DE ABRIL DE 2.000.

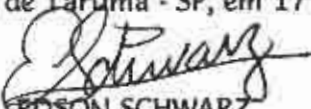
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ESCRITÓRIO DA REGIÃO DE GOVERNO DE ASSIS - CIERGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDSON SCHWARZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Consórcio Intermunicipal do Escritório da Região de Assis - CIERGA, no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) para ocorrer com despesas de contratação de neurocirurgiões para atenderem no Hospital Regional de Assis, usuários da saúde pública.
- Artigo 2º - O auxílio financeiro que trata o artigo anterior será repassado no decorrer do ano de 2.000, em parcelas mensais de R\$ 345,00, até o décimo dia útil do mês.
- Parágrafo Único - A entidade terá que prestar contas com comprovação dos gastos mensalmente até o último dia útil do mês.
- Artigo 3º - Para atender o disposto no "caput" do artigo anterior, os recursos serão provenientes de dotação própria do Fundo Municipal de Saúde, suplementada se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã - SP, em 17 de abril de 2.000


EDSON SCHWARZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Roberto Carlos dos Santos

Roberto Carlos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em
17 de abril de 2.000.

Roberto Carlos dos Santos

Roberto Carlos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

